



# STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

Em Recuperação Judicial - CNPJ 92.753.268/0001-12 - NIRE 43 3 0000477 5

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE 2023

Os Administradores da Companhia apresentam as Demonstrações Econômico-Financeiras da STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. Porto Alegre (RS), 05 de Abril de 2023. A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	
Nota	2022	2021	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>137.287</b>	<b>180.582</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	07 5.382	10.327	
Títulos de Capitalização	08 92	92	
Clientes	08 56.661	61.443	
Estoques	09 19.481	19.140	
Adiantamentos a Fornecedores	10 19.293	19.703	
Impostos a Recuperar	10 31.743	64.679	
Despesas Antecipadas	10 3.371	3.739	
Outros Créditos	10 1.264	1.459	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>236.317</b>	<b>447.038</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>89.663</b>	<b>116.302</b>	
Clientes	08 2	9.148	
Impostos a Recuperar	10 63.633	68.058	
Impostos Diferidos	18 18.629	33.894	
Depósitos Judiciais	19 7.399	5.202	
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>11 20.250</b>	<b>196.502</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>12 105.820</b>	<b>113.433</b>	
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>13 20.584</b>	<b>20.801</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>373.604</b>	<b>627.620</b>	

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras\*.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota	2022	2021	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>24 261.067</b>	<b>200.318</b>	
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	(170.989)	(151.440)	
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>90.078</b>	<b>48.878</b>	
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(165.796)</b>	<b>(118.804)</b>	
Despesas com Vendas	(27.060)	(35.441)	
Despesas Gerais e Administrativas	(80.825)	(60.602)	
Despesas Tributárias	(13.043)	(7.418)	
Outras Receitas e Despesas	26 (44.868)	(15.343)	
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(75.718)</b>	<b>(69.926)</b>	
Receitas Financeiras	25 58.640	1.780	
Despesas Financeiras	25 (67.313)	(55.909)	
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>(83.658)</b>	<b>(92.983)</b>	

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras\*.

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

A STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é uma Companhia de capital fechado e está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 92.753.268/0001-12, e NIRE - Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 433.0000.477-5. Está sediada na cidade de Porto Alegre (RS), Av. Sertório, nº 905, Bairro Navegantes, CEP 91.020-001. A STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL está presente no mercado há mais de 71 anos, com abrangência nacional, mantendo operações distribuídas em 28 estados do país e tem como objeto principal a fabricação, comercialização e manutenção de grupos geradores de energia. O principal processo consiste na montagem dos equipamentos. Nesta etapa, destacam-se a exigência de qualidade do produto e a validação de projetos personalizados especialmente para atender as necessidades dos clientes. Em um ambiente de alta competitividade, nos diferenciamos pelo acompanhamento integral: projeto, fabricação, instalação, serviços e peças. **Recuperação Judicial:** Em 17 de abril de 2018, a STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizou, em conjunto com as demais empresas do Grupo Stemac, pedido de Recuperação Judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei 11.101/05. A despeito de esforços da administração junto a credores, clientes, potenciais investidores e adoção de boas medidas de gestão, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da crise econômica financeira da Companhia em decorrência da situação econômica financeira enfrentada pelo Brasil. A medida visou proteger o valor dos ativos da Companhia e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a sua atividade empresarial como fonte de geração de empregos, tributos e riquezas, e reestabelecer a forma de pagamento de seus credores, sempre com vistas a atender aos seus melhores interesses. Em 10 de Maio de 2018, foi proferida decisão deferindo, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005, o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pela STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e demais empresas. Em 22 de outubro de 2019, a Assembleia Geral dos credores aprovou o Plano de Recuperação Judicial da STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e demais empresas, sendo homologado perante o Juízo da 3ª Vara Cível de Itumbiara em 19 de dezembro de 2019. A aprovação e homologação do Plano de Recuperação da Companhia possibilitou uma reestruturação abrangente dos passivos e consequentemente da estrutura de capital, além de possibilitar continuidade operacional, conforme divulgado na nota explicativa nº 02. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 27 de março de 2023.

### NOTA 02 - MEDIDAS GERAIS DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO STEMAC

**2.1. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO:** Este Plano tem como objetivo permitir ao Grupo Stemac a recomposição do fluxo de caixa necessário para a continuidade das suas atividades, retomar seu crescimento de forma sustentada, preservar a manutenção de empregos diretos e indiretos, bem como, atender aos interesses dos credores. Para tanto, o plano prevê os seguintes meios de recuperação, na forma do artigo 50 da Lei de Recuperação de Empresas: **2.1.1. Concessão de Prazos e Condições Especiais para o Pagamento dos Créditos Sujeitos ao Plano.** O Grupo Stemac reestruturará os Créditos Sujeitos ao Plano nos termos previstos no item, **2.1.2.1.2. Captação de Novos Recursos.** O Grupo Stemac poderá proceder à obtenção de novos recursos para o pagamento dos Credores Sujeitos ao Plano e para o financiamento de suas atividades operacionais, na forma prevista neste Plano. **2.1.3. Reorganização Imobiliária.** O Grupo Stemac poderá proceder à realocação total ou parcial de sua sede administrativa ou eventuais atividades operacionais exercidas em Porto Alegre/RS, a fim de obter maior eficiência operacional e melhor aproveitamento econômico dos imóveis. **2.1.4. Redução de Custos Operacionais.** O Grupo Stemac vem enviando esforços para captação de recursos financeiros suficientes para fomento da produção, equilibrando cash flow. Vale ressaltar que a reestruturação envolve também (i) o aumento da produtividade e otimização da industrialização na Unidade Fabril de Itumbiara e (ii) a reestruturação comercial, com a implementação de novas equipes e representantes, ampliando a cobertura de mercado, mesmo reduzindo despesas fixas comerciais, sendo certo que, implementadas as medidas de reestruturação, o Grupo Stemac recuperará e solidificará sua posição de liderança no mercado. **2.2. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO: 2.2.1. CLASSE I - Créditos Trabalhistas Incontroversos: 2.2.1.1. Pagamento Inicial:** Os Créditos Trabalhistas Incontroversos que derivarem de salários atrasados vencidos e não pagos nos três meses anteriores à Data do Pedido serão integralmente pagos, até o limite de 5 salários-mínimos, em uma única parcela, no 30º dia útil do mês subsequente à homologação judicial do plano ou à data em que se tornarem Créditos Trabalhistas Incontroversos, o que ocorrer por último, nos termos do art. 54, parágrafo único, da Lei de Recuperação de Empresas. **2.2.1.2. Fluxo de pagamentos.** Abatidos os valores pagos referentes ao pagamento Inicial, o saldo dos Créditos Trabalhistas será pago aos respectivos Credores Trabalhistas no prazo de até 1 (um) ano a contar da Homologação Judicial do Plano, ou, no caso de Créditos Trabalhistas Controvertidos, a contar da sua devida inclusão na Lista de Credores, nos termos do art. 54, caput, da Lei de Recuperação de Empresas. **2.2.1.3. Juros e correção.** Os Créditos Trabalhistas Incontroversos serão corrigidos monetariamente e sofrerão a incidência de encargos calculados segundo o IPCA-E, contados a partir da Homologação Judicial

do Plano. **2.2.2. Créditos com Garantia Real.** Os Credores com Garantia Real poderão, a seu exclusivo critério, eleger a forma de pagamento de seu Crédito com Garantia Real, de acordo com uma das opções descritas abaixo: **2.2.2.1. Opção A.** O pagamento dos Credores com Garantia Real que validamente elegerem a Opção A observará o disposto: **(a) Deságio.** Sobre o Crédito com Garantia Real será aplicado 68% (sessenta e oito por cento) de deságio; **(b) Carência.** Descontado o percentual mencionado no item (a), acima, sobre o saldo do Crédito com Garantia Real será aplicada carência de 3 (três) anos para início do pagamento das parcelas do principal e dos juros, contados da Homologação Judicial do Plano; **(c) Prazo.** Após o prazo de carência previsto na alínea (b), acima, o saldo do Crédito com Garantia Real será pago no prazo de 9 (nove) anos, após ao encerramento do período de carência; **(d) Correção e Juros.** O Crédito com Garantia Real será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de TR (Taxa Referencial) acrescido de juros de 2% ao ano, capitalizados anualmente durante todo o cronograma (carência e amortização). **2.2.2.2. Opção B.** Os Credores com Garantia Real incidentes sobre os Imóveis Não Operacionais que validamente elegerem a Opção B terão seus Créditos com Garantia Real amortizados mediante o recebimento dos Imóveis Não Operacionais hipotecados em seu favor, em dação em pagamento, em contrapartida à correspondente amortização parcial ou quitação do respectivo Crédito com Garantia Real, até o limite de seus Créditos com Garantia Real. **2.2.2.2.1.** Quando aplicável a amortização parcial, nos termos da Opção B, acima, o eventual saldo credor remanescente será pago de acordo com a Opção A prevista no item 2.2.2.1. **2.2.3. Créditos Quirografários e Créditos ME e EPP: 2.2.3.1. Créditos de pequeno valor.** Os Credores Quirografários ou Credores ME e EPP que detinham Créditos Quirografários ou Créditos de ME e EPP cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no valor listado na Lista de Credores, serão pagos da seguinte forma: **(a) Pagamento.** O valor total dos Créditos Quirografários ou Créditos de ME e EPP será pago, à vista, por meio de parcela única, dentro de 60 (sessenta) dias contados da Homologação Judicial do Plano; **(b) Correção monetária e juros.** O valor dos Créditos Quirografários e Créditos de ME e EPP será corrigido a partir da data da homologação judicial do plano à taxa TR e sofrerá a incidência de juros à taxa de 2% (dois por cento) ao ano. Os juros e a correção monetária serão pagos conjuntamente com o valor principal; **(c) Possibilidade de redução voluntária de créditos.** Quaisquer Credores Quirografários ou Credores ME e EPP que possuam Créditos em valor total superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) podem optar pela redução de seus créditos ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O exercício da opção prevista nesta cláusula importará o perdão e quitação pelo credor de qualquer saldo de Créditos Quirografários ou de ME e EPP que ultrapasse o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo para opção da redução voluntária poderá ser exercido em até 30 dias contados da homologação judicial do plano. **2.2.3.2. Créditos Quirografários.** O pagamento dos Créditos Quirografários cuja soma total ultrapasse o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cujo Credor não se configure como Credor Fornecedor Incentivador ou Credor Financeiro Incentivador, sem que tal Credor Quirografário não tenha optado por exercer a Opção de Redução Voluntária de Créditos, observará: **a) Deságio.** Sobre o Crédito Quirografário será aplicado 65% (sessenta e cinco por cento) de deságio; **b) Carência.** Descontado o percentual mencionado no item (a) acima, sobre o saldo do Crédito Quirografário será aplicada carência de 3 (três) anos para início do pagamento das parcelas do principal e de juros, contados da Homologação Judicial do Plano; **c) Prazo.** Após o prazo de carência previsto na alínea (b) acima, o saldo do Crédito com Quirografário será pago no prazo de 10 (dez) anos, após ao encerramento do período de carência; **d) Correção e juros.** O Crédito Quirografário será corrigido monetariamente pela TR (Taxa Referencial) e sofrerá a incidência de juros de 2% ao ano capitalizados anualmente durante todo o cronograma (carência e amortização). **2.2.3.3. Créditos ME e EPP.** O pagamento dos Créditos ME e EPP cuja soma total ultrapasse o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem que tal Credor ME e EPP não tenha optado por exercer a Opção de Redução Voluntária de Créditos, observará: **a) Carência.** Será aplicada carência de 1 (hum) ano para início do pagamento das parcelas do principal e de juros, contados da Homologação Judicial do Plano; **b) Prazo e amortização.** Após o prazo de carência previsto na alínea (a) acima, o Crédito ME e EPP, principal e juros, será pago no prazo de 4 (quatro) anos, em parcelas mensais, iguais e sucessivas; **c) Correção e Juros.** Durante o período de carência, o Crédito ME e EPP será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de TR acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao ano. **2.2.3.4. Credores fornecedores incentivadores.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Incentivadores, conforme definidos no Plano de Recuperação Judicial, serão pagos conforme dispostos abaixo: **(a) Pagamento do crédito.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Incentivadores não sofrerão qualquer tipo de deságio; **(b) Carência.** Será aplicada carência de 4 (quatro) anos para início do pagamento das parcelas do principal, contados da Homologação Judicial do Plano; **(c) Prazo e amortização.** Os juros serão pagos mensalmente, vencendo-se a primeira parcela em 90 (noventa) dias contados da Homologação Judicial do Plano. Após o prazo de carência previstos no item (b) acima, o Crédito detido pelo Credor Fornecedor Incentivador, principal e juros, será pago no prazo de 05 (cinco) anos, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 1º Dia útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência; **(d) Correção e Juros.** Mesmo durante

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital Social	Reservas de Reavaliação	Ajuste Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>190.000</b>	<b>9.546</b>	<b>6.715</b>	<b>(415.632)</b>	<b>(209.371)</b>
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(92.983)	(92.983)
Realização de Reserva de Reavaliação	-	(6.951)	-	6.951	-
Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	(6.715)	6.715	-
<b>Resultado Abrangente Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(79.317)</b>	<b>(92.983)</b>
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>190.000</b>	<b>2.595</b>	<b>-</b>	<b>(494.949)</b>	<b>(302.354)</b>
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(83.658)	(83.658)
Realização de Reserva de Reavaliação	-	(2.595)	-	2.595	-
<b>Resultado Abrangente Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(81.063)</b>	<b>(83.658)</b>
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>190.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(576.012)</b>	<b>(386.012)</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras\*.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
<b>Fluxo de Caixa das Ativ. Operacionais</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(83.658)</b>	<b>(92.983)</b>
Ajustado por:		
(+) Depreciação e Amortização	7.854	11.549
(+) Juros Provisoriamente s/Oper. Financeiras	35.836	33.889
(+) Provisões Tributos Diferidos	(733)	(17.430)
(+) Agio/Deságio Plano Recup. Judicial - RJ	(46.092)	2.191
(+) Provisões Contingências	4.694	1.306
(+) Ganho de AVJ - Ativos Não Circulantes	-	-
(+) Mantidos para Venda	(1.012)	-
(+) Ganhos/Perdas nas Alienações do Ativo Imobilizado	(433)	28.424
(+) Ganhos/Perdas nas Alienações do Ativo Investimentos	72.111	-
<b>Resultado do Exercício Ajustado</b>	<b>(11.433)</b>	<b>(33.054)</b>
<b>ACRESCIMENTO/DECRESCIMO DO ATIVO</b>	<b>49.724</b>	<b>20.720</b>
Clientes	13.928	1.254
Estoques	(341)	940
Impostos a Recuperar	37.361	21.570
Adiantamento a Fornecedores	410	(5.036)
Outras Contas a Receber	(1.634)	1.992
<b>ACRESCIMENTO/DECRESCIMO DO PASSIVO</b>	<b>(24.229)</b>	<b>1.422</b>
Emprestados	(4.780)	2.402
Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.054	(40.248)
Obrigações Tributárias	(21.016)	32.615
Antecipações de Clientes	(1.307)	3.299
Receitas a Realizar	(1.147)	3.626
Outras Contas a Pagar	(33)	(272)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>14.062</b>	<b>(10.912)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ATIV. DE INVESTIMENTO</b>	<b>(3.758)</b>	<b>16.104</b>
Recob.(Pagto) de Emprést. a Pessoas Ligadas	586	28.342
Alienações do Ativo Imobilizado	(177)	(314)
Aquisições de Ativo Imobilizado	105.153	-
Alienações de Investimento	<b>101.804</b>	<b>44.132</b>
<b>Caixa Líquido das Ativ. de Investimento</b>	<b>101.804</b>	<b>44.132</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ATIV. DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(120.811)</b>	<b>(35.416)</b>
Captação (Pagto) Emprést. e Financiamentos	(120.811)	(35.416)
<b>Caixa Líquido das Ativ. de Financiamento</b>	<b>(120.811)</b>	<b>(35.416)</b>
<b>Aumento (Dimin.) de Caixa e Equiv. de Caixa</b>	<b>(4.945)</b>	<b>(2.196)</b>
<b>Caixa e Equiv. de Caixa no Início do Exercício</b>	<b>10.327</b>	<b>12.523</b>
<b>Caixa e Equiv. de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>5.382</b>	<b>10.327</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras\*.

## DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
<b>DESCRICO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>1 - RECEITAS</b>	<b>267.570</b>	<b>235.733</b>
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	302.367	248.721
1.2) Outras receitas	(44.868)	(15.343)
1.3) Provisão para créditos de liquidação duvidosa / Constituição	10.071	2.355
<b>2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)</b>	<b>(202.992)</b>	<b>(168.786)</b>
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(110.376)	(95.594)
2.2) Materiais, energia, serv. de terceiros e outros	(92.616)	(73.192)
<b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>64.578</b>	<b>66.947</b>
<b>4 - DEPRECIAÇÃO, AMORT. E EXAUSTÃO</b>	<b>(7.854)</b>	<b>(11.549)</b>
<b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>56.724</b>	<b>55.398</b>
<b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>58.640</b>	<b>1.780</b>
6.1) Receitas Financeiras	58.640	1.780
<b>7 - VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>115.364</b>	<b>57.178</b>
<b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>115.364</b>	<b>57.178</b>
<b>8.1) Pessoal</b>	<b>63.641</b>	<b>56.066</b>
8.1.1) Remuneração direta	50.762	44.375
8.1.2) Benefícios	7.653	6.779
8.1.3) FGTS	5.226	4.912
<b>8.2) Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>67.173</b>	<b>37.706</b>
8.2.1) Federais	26.852	7.408
8.2.2) Estaduais	37.807	27.526
8.2.3) Municipais	2.514	2.772
<b>8.3) Remuneração de capitais de terceiros</b>	<b>68.208</b>	<b>56.389</b>
8.3.1) Juros	67.313	55.909
8.3.2) Aluguéis	895	480
<b>8.4) Remuneração de Capitais Próprios</b>	<b>(83.658)</b>	<b>(92.983)</b>
8.4.1) Prejuízos retidos	(83.658)	(92.983)

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras\*.

## RECEITAS FINANCEIRAS REFERENTE A ATUALIZAÇÃO PELA SELIC.

Tributo	Principal (Nov. 2022)	Correção (Nov. 2021)	Total
PIS	13.396	0,566	23.957
Cofins	61.003	47.428	108.431
Atualização Nov./Dez./20	-	345	345
<b>Total Geral 2020</b>	<b>74.394</b>	<b>58.339</b>	<b>132.733</b>
Atualização 2021	-	2.424	2.424
<b>Total Geral 2021</b>	<b>-</b>	<b>2.424</b>	<b>2.424</b>
Atualização 2022	-	5.576	5.576
<b>Total Geral 2022</b>	<b>-</b>	<b>5.576</b>	<b>5.576</b>

Conforme reconhecido expressamente pela decisão judicial transitada em julgado, os valores dos recolhimentos indevidamente exigidos da Companhia poderão ser executados no próprio processo mediante liquidação, cumprimento de sentença e posterior pagamento através de precatório federal, ou através do aproveitamento de créditos de PIS e Cofins na escrita fiscal para compensação com outros débitos de tributos federais.

## NOTA 04 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do ano findo em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

## NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

**5.1. CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES:** No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a